

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.441/2015**

Aprova o funcionamento do CMEI Augusta Lopes de Carvalho, com a oferta da Educação Infantil, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.794/2015 (Processo CEE n.º 274/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-12-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir da data de criação, o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Augusta Lopes de Carvalho, criado pela Lei n.º 617/1984, situado na Praça Pedro Vieira, s/n.º, Centro, município de São José do Calçado, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de São José do Calçado, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de dezembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação